



TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO Nº 02/2020

(Conforme Resolução nº 1, de 11 de abril de 2018, do Comitê de Monitoramento de Teletrabalho no âmbito do Executivo Estadual, adaptado)

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA)**, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, Sr. Elias Alberto Morgan, e, do outro lado, o servidor público estadual, Cheiber Oliveira Meireles, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - ADARH, número funcional 2614049, portador do CPF nº 039.230.057-50 em conformidade com os autos do processo nº 82232121 e com fundamento na Lei Complementar nº 874/2017 e na Instrução Normativa IEMA nº 08/2019, **RESOLVEM** firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Termo de Compromisso nº 028/2019 fica com sua vigência prorrogada por mais 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo o prazo de vigência ser novamente prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 874/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 028/2019, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo, ficando sem efeito as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de Compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Cariacica/ES, 30 de junho de 2020.

Elias Alberto Morgan
Diretor Técnico

ELIAS ALBERTO MORGAN
DIRETOR TÉCNICO - IEMA

Cheiber Oliveira Meireles
ADARH